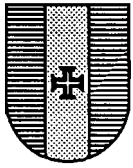


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 155

Sexta-feira, 18 de Novembro de 1994

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 296/94

Altera a taxa de registo e de renovação de registos das entidades promotoras de espectáculos e divertimentos públicos e das empresas importadoras e distribuidoras de filmes e videoprogramas.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 297/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 3 500 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

Portaria n.º 298/94

Autoriza a transferência e reforço e verbas, no valor de 4 600 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 296/94

O Decreto-Lei n.º 257/94, de 22 de Outubro, alterou, designadamente, as taxas de registo de actividade de promotor de espectáculos e divertimentos públicos e de importador e distribuidor de filmes e videogramas, de 5 000\$00 para 10 000\$00.

O Decreto Legislativo Regional n.º 5/86/M, de 24 de Maio - que estabelece na Região Autónoma da Madeira (RAM) o regime de registo das entidades exploradoras de espectáculos e divertimentos públicos e das empresas importadoras e distribuidoras de filmes e videogramas -, refere no seu artigo 3.º, n.º 1, que são devidas taxas, por esses registos e suas renovações, a fixar por Portaria do Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Pela Portaria n.º 54/86, de 19 de Junho, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, foi estipulada a taxa de 5 000\$00, pelo registo ou renovação de registo retromencionados, a qual ainda está em vigor.

Nesta conformidade, importa alterar na RAM a aludida taxa, por se considerar também desactualizada.

Assim:

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional do Turismo e Cultura - ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/86/M, de 24 de Maio -, aprovar o seguinte:

1.º É alterada para 10 000\$00 a taxa de registo e de renovação de registo das entidades promotoras de espectáculos e divertimentos públicos e das empresas importadoras e distribuidoras de filmes e videogramas.

2.º A presente Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Assinada em 15 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 297/94

Para proceder, durante o ano de 1994 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 3.500.000\$00 (três milhões e quinhentos mil escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 3.500.000\$00 (três milhões e quinhentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 20 de Outubro de 1994.

Assinada em 20 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 297/94

Classificação						Rubricas	Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea					
50	03	01	02	Y	1.05.0	10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS			
						Investimentos do Plano			
						Pólo Científico e Tecnológico da Madeira -Gab. Sec.			
						Promoção de Feiras e Congressos			
						Aquisição de bens e serviços correntes			
		04	02	Y	1.05.0	Aquisição de serviços			
						Outros serviços			
						Afecto ao programa - POP II			3 500
						Gestão e Assistência Técnica do Pólo			
						Aquisição de bens e serviços correntes			
02	Y	1.05.0	1.05.0	Aquisição de serviços					
				Transportes					
				Afecto ao programa - POP II			3 000		
				Seguros					
02	Y	1.05.0	1.05.0	Afecto ao programa - POP II			500		
TOTAL							3 500	3 500	

Portaria n.º 298/94

Considerando que para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças no ca-pítulos 04 e 50, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 4 600 000\$00 (Quatro milhões e seiscentos mil escudos) das rubricas constantes no mapa em anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira pela Secretaria Regional das Finanças, o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de Quatro milhões e seiscentos mil escudos de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 31 de Outubro de 1994.

Assinada a 31 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 298/94

CLASSIFI. ORGÂNICA					CLASSIFI. ECONÓM.		CLASSIFIC. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	ALÍNEA						
04	00	00	01	A	1.01.0	10-SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS				
						Direcção Regional de Planeamento				
						<i>Despesas com o pessoal</i>				
						Remunerações Certas e Permanentes				
						Pessoal além dos quadros			2 000	
						Abonos Variáveis ou Eventuais				
						Horas Extraordinárias			200	
						Trabalho em dias de descanso semanal			300	
						Segurança Social				
						Contribuições para a Segurança Social			1 000	

MAPA ANEXO À PORTARI/ N.º 298/94

(contos)

CLASSIF. ORGÂNICA			CLASSIF. ECONÓM.		CLASSIFIC. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	ALÍNEA					
50	05		02			<i>Aquisição de bens e serviços correntes</i>			
			02.01			Bens Duradouros			
			02.01.04		1.01.0	Material de Cultura	100		
			02.03			Aquisição de Serviços			
			02.03.02		1.01.0	Conservação de Bens	200		
			02.03.10		1.01.0	Outros Serviços	200		
	06			02			<i>Investimentos do Plano</i>		
				02.03			Plano de Ordenamento do Território da RAM (DRP)		
				02.03.10	P	1.01.0	Outros Serviços Afecta a Outros Programas Cofinanciados pela CE	2 100	
	07		04	02			<i>Gestão do Programa Operacional Plurifundos (POP RAM)</i>		
				02.03			<i>Estudos Publicidade e Promoção - DRP</i>		
				02.03.10	K	1.01.0	Outros Serviços Afecta a Programas ao POP I		2 100
	10			02			<i>Acções de Formação Profissional - DRP</i>		
				02.03			<i>Aquisição de bens e serviços correntes</i>		
				02.03.10		1.01.0	Aquisição de Serviços Outros Serviços	500	
	05		02			<i>Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal da Secretaria Regional das Finanças</i>			
			02.03			Afecto à Dir. Reg. Planeamento			
			02.03.10		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de Serviços Outros Serviços		500	
TOTAL							4 600	4 600	

Preço deste número: 40\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"